



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 034/2017

ALTAMIRA/PA, 01 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 16 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Bimar de Sousa Madaleno solicitou a Aposentadoria Voluntária por Idade no dia 13 de Abril de 2017, sob o número de protocolo 16/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 206/2017 emitido no dia 14 de Setembro de 2017;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 13 de Setembro de 2017, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Sra. **MARIA BIMAR DE SOUSA MADALENO**, na função de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na **Secretária Municipal de Saúde - SESMA**, com fundamentação legal, **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF, com redação da EC nº 41/2003**, com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete)** conforme abaixo discriminado:

Base de Cálculo.....	R\$ 1.063,70
Proporcionalidade.....	R\$ 64,2192%
Valor Final.....	R\$ 683,09
Complemento para o salário mínimo (Art. 1º, §5º da Lei. nº 10.887/2004).....	R\$ 253,91

Provento Final..... R\$ 937,00

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Outubro de 2017.

FABIANO BERNADO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017